

de Piedade, serão cobertos pelo excesso de arrecadações a verificar-se neste exercício financeiro.

Artº 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em
18 de Julho de 1953.

Eliseo Góesano Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretaria Municipal, na mesma data supra.

João Barrogo - Secretário Coritador

Lei nº 199 de 18 de Julho de 1953

Devo despois sobre concessão de auxílio de R\$ 10.000,00 a 4^a

Exposição do tomate em Tapirai

Orestes Romanos Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei;

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e em prossegui o seguinte

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder até a importunidade de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) a Associação Japonesa do Distrito de Tapirai, patrocinadora da 4^a exposição do tomate, a título de auxílio para cobrir os despesas verificadas com o referido certame.

Artº 2º Fica aberto no Coritadoria

Municipal em crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (dez mil cruzados) para o excesso do artigo anterior.

3º Único. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já prevista no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Julho de 1953.

Reinaldo Loureiro Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretário Municipal no mesmo dia supracitado. Dezena de Encargo - Secretaria Contábil

Lei nº 200 de 6 de Agosto de 1953

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 50000,00

Cristos Romano. Prefeito Municipal de Piedade, usando das suas atribuições conferidas por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar os despesas festas com as comemorações do dia 20 de Maio, aniversário da fundação desta cidade.

Artº 2º Para ocorrer os despesas constantes do artigo anterior fica aberto no Contador Municipal um crédito especial de Cr\$ 5000,00